



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a **CONTRATAÇÃO** de empresa, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **prestação de serviços via sistema, na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município**, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 1.500 (mil e quinhentos) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM). Tudo conforme descrição e anexos no Processo Administrativo N.º 217/2026 da Secretaria Geral da Administração. **Com base no Decreto Municipal nº 2.392/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.**

Critério de Julgamento: **Empresa comercial exclusiva.**

Proposta Vencedora: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CNPJ: **17.875.435/0001-82**

Valor Total: **R\$ 1.680,00,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**

Alto Feliz, 11 de fevereiro de 2026.

Maristela C. C. Dutra.

Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa, para prestação de serviços via sistema, na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 1.500 (mil e quinhentos) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A contratação se justifica, tendo em vista que o sistema de Portais de Legislações Inteligentes, é uma ferramenta fundamental para cidadãos, empresas e órgãos governamentais que desejam acessar as leis e regulamentos municipais de maneira rápida e intuitiva. A plataforma possui recursos únicos e exclusivos certificados que possibilitam que os consulentes tenham a sua disposição a Pesquisa Nacional, Seguir Município e Banco de Ideias Legislativas, que promovem acesso amplo e transparente à informação legislativa, conforme os princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Conforme demonstrado pela Secretaria solicitante, a empresa adequada para atender a demanda, constatou-se como sendo a **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 17.875.435/0001-82, com o valor total de **R\$ 1.680,00,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 17.875.435/0001-82 – **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Alto Feliz/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC4-A2B1-2235-946C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 11/02/2026 17:23:11

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/4DC4-A2B1-2235-946C>